

**Aprovada em 12/06/95**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião a Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Maio de 1995
2. FRETILIN - Frente Revolucionária de Timor Leste Independente - Ocupação de Via Pública

**II - ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Situação Financeira

**III - JURIDICO**

1. Arnaldo Augusto Lebreiro - Funcionário dos SMTUC - Recurso Hierárquico Necessário
2. Maria Fernanda Tábuas P.R. Anjinho - Restituição do Jazigo 41 do Leirão 11 - Conchada

**IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. Biblioteca Municipal - Acabamentos Finais e Arranjos Exteriores - Revisão de Preços
2. PROCOM - Programa de Apoio à Modernização do Comércio - Candidatura
3. Rede de Troca de Experiências sobre Gestão Territorial

**V - CULTURA E TURISMO**

1. Cultura sem Fronteiras - Reunião em Coimbra

**VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**

1. Construção de uma Oficina no Algar - Cancelamento de Garantia Bancária

**VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento
  - a) Humberto António Pires de Figueiredo - Terreno sito no Almegue - Registo nº. 35196/94
  - b) Helena Maria Alves Apóstolo - Terreno sito na Quinta de S. Nicolau - Registo nº. 12070/95
  - c) A. Baptista de Almeida, Lda. - Terreno sito em Santa Clara - Registo nº. 15542/95
2. António Rodrigues Carvalho - Loteamento no Murtal - Registo nº. 44366/94
3. Oscar da Costa Oliveira e Outro - Loteamento no Botão - Registo nº. 33442/92
4. Alfrío dos Santos Almeida Gonçalves - Remodelação de um Armazém na Pedrulha - Registo nº. 4650/94
5. Laurinda da Conceição Duarte Bernardes - Alvará de Loteamento nº. 313/89 - Recepção definitiva das Obras de Urbanização
6. TRICENDA - Trigo, Centeio, e Cevada, Lda./ Centrix - Estabelecimento Industrial no Lote 29 do Parque Industrial de Taveiro
7. Adriano da Costa Ramos Pinto - Alterações ao Alvará de Loteamento nº. 339 - Registo nº. 16216/94
8. José Martins Marques Lucas - Alteração ao Alvará de Loteamento 356 - Registo nº. 6744/95
9. Emidio Rodrigues dos Santos e José de Jesus - Loteamento de um Terreno na Mainça - Registo nº. 42670/93
10. Maria da Conceição V. C. L. Cordeiro Matos - Vistoria a um Prédio sito na Rua Direita - Registo nº. 6291/95
11. Carlos Alberto Cruz Duarte e Outro - Instalação de Pizaria no Vale das Flores - Ofício da Inspeção Geral do Território - Registo nº. 1559/95
12. Talhamento da Santa Casa da Misericórdia - Estradas de Coselhas
13. João Manuel dos Santos Gândara - Construção de uma moradia em Zouparria do Campo - Área de Cedência - Registo nº. 24752/94
14. Herdeiros de Joaquim Pais dos Santos - Loteamento em Celas - Registo nº. 36511/93
15. Instituto Politécnico de Coimbra - Ampliação do Edifício do Departamento de Engenharia Mecânica - Registo nº. 40404/94

16. C.E.F.A. - Centro de Estudos e Formação Autárquica - Construção de um Edifício na Rua do Brasil - Registo nº.40186/95
17. Parque Industrial de Taveiro
  - a) Pareceres emitidos pela C.C.R.C.
  - b) Área Total dos Lotes

**VIII - OBRAS MUNICIPAIS**

1. Rede de Iluminação Pública na E.M. 537-2 - Adémia/Eiras - Adjudicação

**IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. 1ª. Alteração ao Orçamento Ordinário/95

**X - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. Associação dos Industriais da Região de Coimbra - Centro de Empresas, Negócios e Inovação Tecnológica

**XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

**XII - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS**

Eram três horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

A Câmara deliberou por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Fernando Afonso Anjos da Silva e Alexandre José dos Reis Leitão, por se encontrarem em gozo de férias.

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de Maio de 1995**

**DELIBERAÇÃO Nº. 2373/95:**

**- APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. FRETILIN - Frente Revolucionária de Timor Leste Independente - Ocupação de Via Pública**

Relativamente ao pedido solicitado pela FRETILIN - Frente Revolucionária de Timor Leste Independente, para instalação de bancas na via pública, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2374/95:**

**- AUTORIZAR O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM ISENÇÃO DE TAXAS NA PRAÇA D. DINIS, PRAÇA DA REPÚBLICA E RUA FERREIRA BORGES, DEVENDO A LICENÇA SER EMITIDA EM NOME DA R.J.N.S . MARKETING COM EXCLUSÃO EXPRESSA DE PUBLICIDADE COMERCIAL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

**II.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e três milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e um escudos e vinte centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de oito milhões duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e sete escudos e trinta centavos.

**PONTO III - JURÍDICO**

**III.1. Arnaldo Augusto Lebreiro - Funcionário dos SMTUC - Recurso Hierárquico Necessário**

Para o processo acima identificado foram pelo Departamento Jurídico, emitidos os seguintes pareceres:

Informação nº. 125/95

*"O funcionário dos SMTUC Arnaldo Augusto Lebreiro vem interpôr recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 9 de Março de 1995, cujo teor foi no sentido de mais uma vez se fazerem diligências junto da tutela para que seja emitido parecer pela Procuradoria Geral da República, relativamente à aplicabilidade do D.L. nº. 413/91.*

*Analisemos a petição de recurso.*

*1 - O recurso é tempestivo, pelo que nada obsta a que do mesmo se possa conhecer - vidé artigo 168º. do C.P.A..*

*2 - O recorrente alega como fundamentos do recurso*

*A) que a deliberação ora tomada pelo C.A. não é mais do que um expediente dilatatório, tentando protelar no tempo a resolução de um direito que assiste aos trabalhadores.*

*B) que nunca tiveram conhecimento da deliberação de 19/3/92 para a qual remete a deliberação ora recorrida.*

*C) que a Administração teima em não dar solução ao diferendo com os trabalhadores, não justificando com fundamentos de facto e de direito as suas decisões conforme a lei estabelece.*

*3 - Por uma questão de maior clareza passaremos a contestar de per si cada um dos argumentos aduzido*

**A -**

*A questão controvertida e central do presente recurso diz respeito à interpretação do artigo 3º do D.L no 413/91, de 19 de Outubro conjugado com o artigo 5º. do D.L. do 420/91 de 29 de Outubro, uma vez que o primeiro veio resolver a situação dos funcionários, como o ora recorrente, que foram promovidos ilegalmente pois não eram detentores do requisito de tempo de serviço exigido para o efeito.*

*Contudo, não é claro nem liquido que o legislador quisesse ir para além da regularização do provimento ilegal e pretendesse que relevasse para todos os efeitos legais, nomeadamente, a contagem de tempo de serviço com o consequente descongelamento de escalões e promoções.*

*Aliás, este problema de interpretação da lei já se encontra devidamente informado do ponto de vista jurídico quer pela Comissão de Coordenação da Região Centro (pareceres nºs 188/92 e 206/92 respectivamente de 12 de Agosto e de 23 de Setembro) quer pelo Advogado Avençado deste Município Dr. Diamantino Marques Lopes (parecer datado de 14 de Outubro de 1992).*

*Assim sendo e atendendo ao sentido contraditório dos pareceres referenciados e ao melindre da questão, pensamos, salvo melhor opinião, dever-se aguardar pelo parecer solicitado à Procuradoria Geral da República ou eventual decisão dos tribunais.*

*E não se diga que tal posição visa prejudicar os trabalhadores ou é um mero expediente dilatatório.*

*A posição assumida pela deliberação objecto deste recurso é pautada pelo espírito de certeza e cautela jurídicas que devem estar sempre presentes na resolução dos casos como o em apreço*

**B -**

*Diz o ora recorrente que nunca teve conhecimento da deliberação de 19/3/92 que se passa a transcrever "Aprovadas as correcções decorrentes da aplicação dos D.L. nºs 413/91 e 420/91 , devendo ser fixados os mapas anexos, com excepção dos referentes aos 36 trabalhadores cuja situação específica se encontra em análise".*

*Ora da leitura da deliberação parece poder-se concluir que efectivamente, o ora recorrente, porque fazendo parte do grupo dos 36 trabalhadores, não teve conhecimento da deliberação.*

*Mas tal conclusão não é verdadeira.*

*Com efeito, consta do processo burocrático declaração devidamente autenticada e assinada pelo Exmº Director Delegado onde se afirma que a notificação da deliberação em causa foi feita de forma verbal a todos os interessados a fim de serem prestados através da Secção de Pessoal todo o tipo de esclarecimentos necessários ao entendimento do processo.*

*E será esta forma de notificação válida e eficaz?*

*Julgamos que sim.*

*É que até à data da deliberação ainda não estava em vigor o C.P.A. não existindo legislação onde expressamente se exigisse a forma escrita para a notificação, a lei apenas exigia que esta fosse em termos que permitisse aos interessados o perfeito conhecimento do acto, bem como o seu autor.*

*Neste sentido pode ler-se o Acordão do STA de 15/7/66 in Acordãos Doutriniais, nº. 60, 1406:*

*"A notificação administrativa não depende de formalidades especiais, considerando-se perfeita se deu ao interessado conhecimento preciso do acto administrativo por forma a habilitá-lo a recorrer do mesmo acto, querendo".*

*E o que é um facto é que apesar de afirmar o desconhecimento de tal deliberação, foi em 12 de Janeiro de 1993 apresentada exposição/reclamação sobre a matéria constante da mesma.*

*Assim e reiterando-se o atrás exposto, mormente a existência da Declaração como meio de prova da notificação verbal do teor da dita deliberação ao C.A., pensamos não assistir razão ao recorrente*

C -

*Alega o recorrente que a Administração não justifica com fundamentos de facto e de direito as suas decisões, conforme a lei estabelece.*

*Ora, estatui o artigo 124º. do C.P.A, na esteira do nº. 3 do artigo 268º da C.R.P., que devem ser fundamentados de facto e de direito todos os actos administrativos que afectem direitos ou interesses legalmente protegidos dos administrados ou decidam em contrário de pretensão por eles formulada (vidé neste sentido Ac. do T.P. de 14/12/89 in Acordãos Doutriniais nº. 341 , pág. 680).*

*Analisemos pois o acto administrativo - deliberação do C.A. datada de 9 de Março p.p..*

*Tal deliberação foi tomada com base na informação anterior do Exmº Director Delegado de 2 de Março, pelo que é nesta que devemos procurar os requisitos de clareza, suficiência e coerência exigidos pelo nº. 2 do artigo 125º. do C.P.A..*

*Ora:*

*"A suficiência ou clareza da Fundamentação são noções relativas que dependem do tipo legal do acto e das circunstâncias do caso concreto, designadamente da situação do interessado, considerando como um destinatário normal, e da sua possibilidade real de compreender os motivos da decisão, em ordem a ficar habilitado a defender conscientemente os seus direitos e interesses legítimos" - Acórdão do T.P. de 5/4/90 in Acordãos Doutriniais nº. 335, pág. 1253.*

*Por outro lado só:*

*"Há falta de fundamentação quando, perante um acto administrativo, um destinatário normalmente diligente não fica em condições de conhecer o itinerário cognoscitivo e valorativo do seu autor" - Acórdão do S.T.A. de 6/2/90 in Acordãos doutriniais nº. 351, pág. 339.*

*No caso vertente e salvo melhor opinião, julgamos que o recorrente entendeu perfeitamente o sentido do acto o que motivou o presente recurso.*

*Assim sendo, e face a todo o exposto sugerimos que seja negado provimento ao presente recurso."*

#### Parecer do Director

*"Concordo. Aliás o carácter altamente controvertido da questão está bem patente nos pareceres contraditórios emitidos pela C.C.R.C. e pelo Dr. Diamantino M. Lopes, no que concerne à obrigatoriedade da reposição de vencimentos.*

*Nesta conformidade, propomos que não seja dado provimento ao presente recurso (abrindo assim porta à impugnação contenciosa)."*

Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer acima transcrito, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2375/95:

**- NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NECESSÁRIO INTERPOSTO POR ARNALDO AUGUSTO LEBREIRO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE 9 DE MARÇO DE 1995.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### III.2. Maria Fernanda Tábuas P.R. Anjinho - Restituição do Jazigo 41 do Leirão 11 - Conchada

Para o processo acima identificado foram pelo Departamento Jurídico, emitidos os seguintes pareceres:

#### Informação nº. 119/95

*"A análise jurídica do caso em epígrafe apela ao relato dos elementos de facto constantes do processo, que, em si mesmo, integram um quadro reflexivo que não se pode desprezar.*

*Assim:*

*Por testamento de Maria da Encarnação Luzia, lavrado em 27 de Dezembro de 1963, foi legado à Câmara Municipal de Coimbra o jazigo nº. 41, leirão nº. 11, situado no Cemitério da Conchada*

*A testadora "faz o legado para que seja supultada no dito jazigo e para que o seu féretro nem o da sua filha Maria Alice Rodrigues, este já recolhido, alguma vez possam ser removidos do dito jazigo" (ver verso da folha 44, do testamento).*

*Do remanescente dos seus bens, direitos e acções institui por universal herdeiro o Sr. Alberto de Oliveira Rodrigues, uma vez que não tinha descendentes nem ascendentes vivos.*

*Da certidão de óbito, junta ao processo, consta que a testadora faleceu em 30 de Janeiro de 1964.*

*Todavia, ao que parece, só em 28 de Abril de 1995 (vidé documento com o registo 13412) vem a conhecer-se que o jazigo em questão foi legado à Câmara Municipal de Coimbra, estando actualmente como concessionária do dito jazigo, Maria Fernanda Tábuas Pereira Rodrigues Anjinho, que, assim, o mantém devidamente conservado e limpo, tanto mais, que aí se encontram, as ossadas de sua mãe, Maria do Carmo Pereira Tato Tábuas e aí, também pretende colocar as ossadas de seu pai, Alberto de Oliveira Rodrigues.*

*A este propósito veja-se: registo de entrada e saída de cadáveres no jazigo; alvará de licença nº. 173/1964, mas, note-se, para obras em jazigos e sepulturas (um dever dos Concessionários).*

*Dito isto, e nada mais se conhecendo, apenas podemos informar que a pretensão da requerente, assim como a proposta formulada pelo Chefe de Serviços dos Cemitérios, parece-nos correcta.*

*Efectivamente, partindo do pressuposto de que a Câmara aceita o legado, (artºs. 2050º. e segs. do Código Civil) compete ao Presidente da Câmara (al. n) do nº.2 do artº. 53º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março com a redacção constante da Lei 18/91, de 12 de Junho) "conceder terrenos nos cemitérios municipais para jazigos..."*

*Deverá sim, procurar cumprir-se a condição do legado (vidé parágrafo 4º. da presente informação), não se pondo aqui em questão reivindicar a coisa legada face ao próprio pedido formulado pela requerente e, naturalmente, aos elementos de facto que descrevemos"*

#### Parecer do Director

*"Concordo com o antecedente parecer. Em face da situação concreta e do teor do pedido, duas vias se abrem para a decisão a proferir pela Câmara:*

*a) Aceitação do legado - que só pode ser aceite a benefício de inventário, para o que terá de se requerer inventário judicial (alinea f) do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março e nº. 1, do artº. 2053º. do Código Civil) - vendendo o jazigo, de seguida, à impetrante*

*b) Repúdio do legado - dentro do princípio geral do direito administrativo, "quem pode o mais pode o menos" a Câmara tem o direito de aceitar ou repudiar a herança (legado), conforme resulta, aliás, do nº. 1, do artº. 2050º., do Código Civil,*

*Se optar por esta via, atendendo à natureza do bem em causa e ao seu reduzido valor, a que acrece a circunstância de a requerente já deter a posse de boa fé do jazigo - ali estão depositadas já as ossadas de sua mãe - a Câmara poderá autorizar o averbamento do título de propriedade a favor da interessada."*

Nos termos dos pareceres acima transcritos e conforme proposta apresentada pelo Senhor Vereador Alexandre Leitão, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2376/95:

**- REPUDIAR O LEGADO DA SENHORA Dª. MARIA DA ENCARNAÇÃO LUZIA E APROVAR O AVERBAMENTO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE EM NOME DE MARIA FERNANDA TÁBUAS PEREIRA RODRIGUES ANJINHO, DESDE QUE CUMPRIDOS OS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **IV.1. Biblioteca Municipal - Acabamentos Finais e Arranjos Exteriores - Revisão de Preços**

Nos termos da informação nº. 149 do Departamento de Desenvolvimento Social sobre a empreitada acima identificada e adjudicada ao Consórcio Cacine, Lda. e Santos Simões & Almeida, Lda., o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2377/95:

**- APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS FEITOS PELA FIRMA CACINE, LIMITADA E RESPEITANTE AOS AUTOS NÚMEROS. UM, DOIS, TRÊS, CINCO, SEIS, SETE, ONZE, DOZE, DEZASSEIS, DEZANOVE E VINTE E DOIS, NO VALOR TOTAL DE DOIS MILHÕES TREZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS MAIS IVA, DEVENDO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS.**

**- APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DE TRABALHOS FEITOS PELA FIRMA SANTOS SIMÕES & ALMEIDA LIMITADA REFERENTE AOS AUTOS NÚMEROS QUATRO, NOVE, DEZ, QUATORZE, QUINZE, VINTE E QUATRO E VINTE E CINCO, NO VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E SETE QUATROCENTOS E SESSENTA E UM ESCUDOS MAIS IVA, IMPORTÂNCIA À QUAL DEVERÃO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS EM VIGOR.**

Deliberação tomada em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida

#### IV.2. PROCOM - Programa de Apoio à Modernização do Comércio - Candidatura

Relativamente ao processo de candidatura de Coimbra ao Programa de Apoio à Modernização do Comércio/Projecto Especiais, o Senhor Vereador Henrique Fernandes apresentou a seguinte proposta:

*"Procurando concretizar uma candidatura ao PROCOM - Programa de Apoio à Modernização do Comércio, para a Baixa de Coimbra, que se pretende possa ajudar a modernizar o Comércio Tradicional e a melhorar os imóveis e o espaço urbano do centro da cidade, a Câmara Municipal de Coimbra e a ACIC têm vindo a desenvolver as seguintes diligências:*

*1-) Reunião (em Janeiro de 1995) com Exmº Senhor Director Geral do Comércio entre um representante da ACIC, Dr. António Martins e eu próprio. Nesta reunião, ocorrida em Janeiro, foram-nos indicados os principais passos para a instrução da candidatura. A saber:*

- \* elaboração de documento de trabalho onde constem as características da área a candidatar e os objectivos da candidatura,*
- \* realização de reunião de trabalho entre a CMC, a ACIC, e representantes da Direcção Geral do Comércio para análise do trabalho efectuado e definição do trabalho futuro,*
- \* constituição de Equipa de Projecto.*

*2-) O documento de trabalho atrás referido foi elaborado pelo então Projecto Almedina e actual Divisão de Recuperação do Centro Histórico (DiRCH) e entregue pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ao Exmº. Senhor Secretário de Estado do Comércio.*

*3-) Apresentação pública da 1ª parte dos trabalhos ao Senhor Secretário de Estado do Comércio que esteve em Coimbra no dia 95.03.22, no Salão Nobre dos Paços do Município. Desta apresentação preparada pela DiRCH constava uma exposição que integrava:*

- \* um vídeo de 5 minutos sobre a Baixinha,*
- \*cartazes informativos onde constava, nomeadamente, a georeferenciação do comércio da Baixinha, ,*
- \* um dossier que actualizava a primeira versão da intensão de candidatura que lhe havia sido entregue.*

*4-) Em 95.03.24 realizou-se no meu gabinete uma reunião de trabalho com representantes da Direcção Geral do Comércio, representantes da ACIC, e onde participaram também técnicos municipais.*

*Nesta reunião solicitaram-nos os representantes da Direcção Geral do Comércio que fossem elaborados os seguintes documentos complementares ao dossier apresentado:*

- levantamento das características sociológicas do comércio da "Baixinha" (trabalho a realizar pela CMC),*
- levantamento das intenções de investimento dos comerciantes da "Baixinha" (trabalho a realizar pela ACIC);*
- levantamento das razões que levam a população de Coimbra a frequentar a " Baixinha" (trabalho a realizar pela ACIC).*

*Assim, e estando estes trabalhos concluídos, venho trazê-los ao conhecimento do Sr. Presidente da Câmara, para eventual envio à Direcção Geral do Comércio.*

*Dos relatórios constam várias e interessantes conclusões, das quais destaco as seguintes:*

- Na zona de intervenção PROCOM estão instalados 333 estabelecimentos, sendo 81% de comércio e 19% de serviços.*
- Dos 271 estabelecimentos comerciais, apenas 19 são sociedades, constituindo as restantes empresas em nome individual.*
- O comércio da zona de intervenção PROCOM emprega 1022 pessoas.*
- As empresas de serviços da zona de intervenção PROCOM empregam 197 pessoas das quais apenas 46% têm formação profissional.*
- Dos resultados do inquérito que a ACIC efectuou aos comerciantes, conclui-se que 61% pretendem fazer investimentos no seu estabelecimento, na ordem dos 3000 a 7500 contos. Estes investimentos destinam-se preferencialmente a obras de remodelação e equipamento de exposição e decoração.*
- 73,08% dos inquiridos pretendem recorrer ao PROCOM para os seus nvestimentos.*

*Informo ainda que, nos termos da sugestão da Direcção Geral do Comércio, contactei a Direcção Geral do Turismo e a Comissão de Coordenação da Região Centro no sentido de saber da existência de apoios semelhantes ao PROCOM, convergentes e cumulativos para, respectivamente, reabilitar os estabelecimentos de hotelaria e similares*

e os imóveis habitacionais da zona da Baixa, aguardando competente resposta. Desta forma, e caso consigamos os respectivos apoios estaremos em condições de promover um plano integrado de reabilitação urbana.

A fase seguinte deste processo de candidatura será a eventual constituição da Equipa de Projecto, integrando elementos da Câmara Municipal, caso mereça aprovação do Sr. Ministro do Comércio e Turismo."

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2378/95:**

**- APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE FERNANDES ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### IV.3. Rede de Troca de Experiências sobre Gestão Territorial

É a seguinte proposta do Senhor Vereador Henrique Fernandes para o processo acima identificado:

"A cidade de Douai (F) enviou a esta Câmara Municipal o ofício que recebeu o registo interno nº. 14875 de 12/05/95 através do qual convida Coimbra a integrar um projecto (que será candidatado ao Programa PACTE - Programa de Acção para as Colectividades Territoriais Europeias) denominado "Rede de Troca de Experiências sobre Gestão territorial", que "visa estruturar um espaço de formação territorial permitindo aos funcionários (autárquicos) beneficiar de uma formação válida e transnacional". Neste projecto participará ainda a cidade belga Tournai.

A cidade de Douai (líder do projecto) propõe-se, com este projecto, a alcançar 3 objectivos:

**a)** - Desenvolver as capacidades relacionais e comportamentais dos funcionários autárquicos, permitindo-lhes uma inserção harmoniosa numa equipa de trabalho que, ao mesmo tempo que se preserva os seus valores e cultura, também se adapte à especificidade do serviço público.

**b)** - Reforço da cultura profissional, favorecendo a compreensão do ambiente local e europeu no qual se desenvolveu;

**c)** - Aumentar os seus conhecimentos técnicos e jurídicos por forma a garantir uma prática profissional de qualidade. para atingir estes objectivos, a cidade de Douai propõe que se implementem as seguintes acções:

- Reuniões de trabalho
- Seminários
- Exposições
- Estágios profissionais
- Redes de contacto(s) permanente(s)
- Assistência técnica e científica
- Cooperação técnica
- Cursos de formação
- Estágios de peritos, quadros e técnicos
- Publicação dos resultados (revistas, estudos, anuários, etc)
- Programas de desenvolvimento interregionais
- Sistemas de informação interregional.

Este projecto decorreria entre 1/10/95 e 31/03/97.

**Orçamento Previsto:**

- Orçamento Total: 78.210 ECU
- Cofinanciamento comunitário Pedido: 58.667 (75%)
- Cofinanciamento local previsto: 19.553 ECU

**Repartição do Orçamento Total pelas três cidades:**

Em ECU

Cidade; Financiamento Local; Financiamento Comunitário; Total

Douai; 8.235; 24.703; 32.938

Tournai; 5.659; 16.976; 22.636

Coimbra; 5.659; 16.976; 22.636

TOTAL - 19.553; 58.655; 98.210

*Ou seja:*

*O orçamento total previsto para Coimbra é de 22.636 ECU (aproximadamente 4.391.384\$00), sendo que se solicita um cofinanciamento de 16.976 ECU (aproximadamente 3.293.344\$00), devendo a cidade assumir 5.659 ECU (aproximadamente 1.097.846\$00).*

*O Sr. Vereador Dr. João Silva entendeu ser útil e oportuno este projecto, concordando com a participação da Câmara Municipal de Coimbra no mesmo.*

*Assim, face ao exposto e porque tal projecto me parece do maior interesse dado que, através de acções específicas se tenta melhorar o funcionamento dos serviços designadamente das autarquias, através de um dos seus maiores potenciais: os recursos humanos. Assim, dado o teor deste projecto, e nos termos do acordado com o Senhor Dr. João Silva, proponho que a aprovação da participação de Coimbra no mesmo. Em caso de aprovação da candidatura o desenvolvimento do projecto será, obviamente responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.*

*A resposta sobre a eventual participação de Coimbra nesta candidatura deve ser enviada até ao dia 31 do corrente mês para Douai, após completar a carta de compromisso o formulário de candidatura (que faz parte integrante do presente processo), identificada como "anexo 2".*

Após algumas considerações sobre o projecto em causa, e o seu interesse para a autarquia, o executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2379/95:**

**- APROVAR A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NUMA REDE DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE GESTÃO TERRITORIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR VEREADOR HENRIQUE FERNANDES.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO V - CULTURA E TURISMO**

### **V.1. Cultura sem Fronteiras - Reunião em Coimbra**

No âmbito do projecto "Cultura sem Fronteiras", liderado pela cidade belga de Charleroi, cabe a Coimbra receber os representantes das cidades participantes no projecto, no período de 15 a 19 de Junho.

Assim nos termos da informação nº 350 do Director de Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2380/95:**

**- APROVAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO E RESPECTIVA PROGRAMAÇÃO, ASSUMINDO OS ENCARGOS (ESTIMATIVA) DAI INERENTES, A SABER:**

Alojamento - noventa e seis mil escudos

Refeições - quatrocentos e dez mil escudos

Transportes - no autocarro Cidade de Coimbra - quarenta e dois mil seiscentos e trinta escudos

Transportes resultantes das viagens - a calcular posteriormente

Basófilas - quinze mil escudos

Tradução simultânea - quatrocentos e vinte e um mil e duzentos escudos

Aluguer de equipamento - duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e cinco escudos

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO VI- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**

### **VI.1. Construção de uma Oficina no Algar - Cancelamento de Garantia Bancária**

Para o processo acima identificado e considerando que a obra foi recebida definitivamente e que foi cumprida a legislação respeitante ao Inquérito administrativo, conforme é informado pelo Senhor Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento em 25 de Maio de 1995, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2381/95:**

**- CANCELAR A GARANTIA BANCÁRIA DA EMPREITADA, DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, DEVOLVENDO OS CATIVOS A TÍTULO DE REFORÇO DE GARANTIA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## PONTO VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

### VII.1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento

- a) Humberto António Pires de Figueiredo - Terreno sito no Almegue - Registo nº. 35196/94

Sobre o pedido de viabilidade acima identificado, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2382/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 851/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, E INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE 24 DE MAIO DE 1995, NOTIFICANDO-SE O REQUERENTE DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUE PERMITIRÃO A EVENTUAL VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA URBANÍSTICA PARA O TERRENO EM CAUSA.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida

- b) Helena Maria Alves Apóstolo - Terreno sito na Quinta de S. Nicolau - Registo nº. 12070/95

Sobre o pedido de viabilidade acima identificado, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2383/95:

- INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA 907/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade

- c) A. Baptista de Almeida, Lda. - Terreno sito em Santa Clara - Registo nº. 15542/95

Sobre o pedido de viabilidade acima identificado, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2384/95:

- INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA 957/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha

### VII.2. António Rodrigues Carvalho - Loteamento no Murtal - Registo nº. 44366/94

Respeita o presente aditamento ao processo de loteamento de um terreno sito no Murtal e que é apresentado na sequência de indeferimento do processo 29101/93.

Para o mesmo o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 31 de Maio de 1995 o seguinte parecer técnico:

*"Concordo.*

*1 - Proponho o indeferimento e notificação conforme indicado nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Administração Urbanística Norte.*

*Releve-se, um complemento, de que a revisão da posição municipal a respeito do valor da área bruta de construção a permitir, decorre da interpretação dimanada da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e entretanto avaliada pelo Departamento Jurídico da C.C.R.C., a qual indica que a não notificação do artº. 72º. do Regulamento da PDM, implica que as pretensões têm de ser apreciadas de acordo com o PMD ratificado.*

*2 - De todo o modo e em sequência à deliberação municipal e não obstante o indeferimento do processo anterior, mais proponho que se remeta o processo ao Departamento Jurídico para análise da configuração dos respectivos antecedentes."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2385/95:**

- INDEFERIR O PROCESSO CONFORME PROPOSTO NO PARECER ACIMA TRANSCRITO E ENVIAR O PROCESSO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO CONFORME PROPOSTO.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

**VII.3. Oscar da Costa Oliveira e Outro - Loteamento no Botão - Registo nº. 33442/92**

Relativamente ao processo acima identificado e tendo em consideração os pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou.

**DELIBERAÇÃO Nº. 2386/95:**

- DEFERIR O PROCESSO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NA INFORMAÇÃO Nº. 2947/94 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, E DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE 31 DE MAIO DE 1995.

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA DOMINIO PÚBLICO, DESTINADA A ALARGAMENTO DA E.M. 535, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO 69497, FREGUESIA DE BOTÃO, COM A ÁREA DE NOVENTA METROS QUADRADOS REFERENTE AO LOTE 1, CONFRONTANDO A NORTE COM PARCELA DE CEDÊNCIA PARA DOMINIO PÚBLICO - LOTE 2, A SUL COM JOSÉ MORAIS, A NASCENTE COM LOTE 1 E A POENTE COM E.M. 535, BEM COMO APROVAR O VALOR DE MIL E NOVECENTOS ESCUDOS POR METRO QUADRADO RESULTANDO PARA OS NOVENTA METROS QUADRADOS O VALOR DE CENTO E SETENTA E UM MIL ESCUDOS.

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA DOMINIO PÚBLICO, DESTINADA A ALARGAMENTO DA E.M. 535, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO 69497, FREGUESIA DE BOTÃO, COM A ÁREA DE CEM METROS QUADRADOS REFERENTE AO LOTE 2, CONFRONTANDO A NORTE COM JÚLIO COSTA, A SUL COM COM PARCELA DE CEDÊNCIA PARA DOMINIO PÚBLICO - LOTE 1, A NASCENTE COM LOTE 2 E A POENTE COM E.M. 535, BEM COMO APROVAR O VALOR DE MIL E NOVECENTOS ESCUDOS POR METRO QUADRADO RESULTANDO PARA OS CEM METROS QUADRADOS O VALOR DE CENTO E NOVENTA E UM MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

**VII.4. Alírio dos Santos Almeida Gonçalves - Remodelação de um Armazém na Pedrulha - Registo nº. 4650/94**

Sobre o processo acima identificado e para efeitos de escritura, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2387/95:**

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA DOMINIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS E PASSEIO, A DESTACAR DO LOGRADOURO DO DESCRITO NA C.P.R. SOB O NÚMERO 1374/950209, E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº. 1655 DA FREGUESIA DE EIRAS, COM A ÁREA DE DUZENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS, CONFRONTANDO A NORTE E SUL COM JOSÉ CARLOS JUNIOR, A NASCENTE COM ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES E A POENTE COM ESTRADA LISBOA - PORTO (E.N. Nº. 1), BEM COMO APROVAR O VALOR DE DOIS MIL E CEM ESCUDOS POR METRO QUADRADO RESULTANDO PARA OS DUZENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS O VALOR DE QUINHENTOS E SEIS MIL E CEM ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha

**VII.5. Laurinda da Conceição Duarte Bernardes - Alvará de Loteamento nº. 313/89 - Recepção definitiva das Obras de Urbanização**

Relativamente ao processo acima identificado e considerando os pareceres técnicos produzidos, o executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2388/95:**

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DE 6 DE ABRIL DE 1995, RELATIVO ÀS INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 313.**

**- LIBERTAR O MONTANTE RESIDUAL DO CONDICIONAMENTO, NO VALOR DE QUARENTA MIL ESCUDOS, CANCELANDO-SE A GARANTIA BANCÁRIA Nº. 89 179/02701 DO BANCO FONSECAS & BURNAY DEVENDO NOTIFICAR-SE A ENTIDADE BANCÁRIA**

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

Relativamente à área de cedência à Câmara de oitocentos e cinquenta metros quadrados referente a este processo de loteamento, o Senhor Presidente propôs que, através da Divisão de Solos, seja equacionada a respectiva venda em hasta pública.

Proposta aprovada por unanimidade.

### VII.6. TRICENDA - Trigo, Centeio, e Cevada , Ld<sup>a</sup>./ Centrix - Estabelecimento Industrial no Lote 29 do Parque Industrial de Taveiro

Para o processo acima identificado o Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística - elaborou o seguinte parecer técnico:

*"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e no contexto do despacho de V. Ex<sup>a</sup>., datado de 01/01/95 e do parecer elaborado pelo Eng<sup>o</sup>. Luis Leal, em 27/04/95, cumpre-me referir o seguinte:*

*Conforme se releva na inf. nº. 73/95, o problema da área de construção ( $\cong$  170 m<sup>2</sup>) poderá ser superado mediante a eventual venda/aquisição do lote adjacente (isto é, nº. 28, ficando a empresa titular com a possibilidade prática de expandir as suas instalações, no futuro.*

*2 - No entanto, mantêm-se os restantes aspectos que desrespeitam o regulamento da prática urbanística no Parque Industrial de Taveiro, ou seja:*

*- não se observa o recuo de 8,0 m em relação ao limite anterior do lote, adjacente ao arruamento que serve a "banda 19 a 29", (verifica-se a distância de 7,60 m);*

*- não se observa o recuo de 5,0 m em relação ao limite anterior do lote, adjacente ao arruamento que serve a "banda 29 a 30", (verifica-se a distância de 4,50 m)*

*Acresce que se procedeu à vedação duma área superior à que foi adquirida, isto é, estarão vedados 1500 m<sup>2</sup> e foram adquiridos 1327 m<sup>2</sup>.*

*3 - Conclusão*

*Deste modo, mantêm-se pertinentes as propostas e considerações expressas no contexto das inf. 177/94 e 73/95 do Chefe de Divisão da DAU-S Eng<sup>o</sup>. Luis Leal, bem como nos pareceres do signatário datados de 28/06/94 e 15/03/95, complementados pelo exposto/elucidado no pt<sup>o</sup>. 1 do presente parecer.*

*A eventual resolução do caso, em termos rigorosos e no pressuposto de não se proceder à demolição das obras em desconformidade pelo projecto de arquitectura licenciada, terá de passar pela revisão do regulamento aprovado pela CMC e AM, desde que esta perspectiva de trabalho seja entendida como defensável a nível superior, face às acções que a determinaram.*

*NOTA: - Devo no entanto, reiterar a recomendação já formulada no ponto 2 - do meu parecer de 28/06/94, que se me afigura indispensável para ser possível garantir, ainda, o controlo da situação do Parque Industrial de Taveiro."*

Após alguns comentários proferidos pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores foi consenso que a resolução do assunto passaria pelo pagamento da área ocupada a mais em relação ao lote vendido, e a alienação por parte da Câmara, do lote 28, que permitirá legalizar a situação do excesso da área de construção bem como da possibilidade da firma se expandir.

Posto isto o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2389/95:**

**- RELEVAR AS QUESTÕES TÉCNICAS COLOCADAS EXCEPTUANDO AS QUE SE REFEREM À ÁREA OCUPADA NO LOTE NÚMERO VINTE E NOVE - CENTO E VINTE E OITO METROS QUADRADOS - QUE DEVERÃO SER PAGOS PELA TRICENDA E ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM EXCESSO QUE DEVERÁ SER REGULARIZADA ATRAVÉS DA COMPRA DO LOTE NÚMERO VINTE E OITO COM A ÁREA DE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS, NAS CONDIÇÕES DE VENDA DOS DEMAIS LOTES.**

Deliberação tomada por unanimidade

VII.7. Adriano da Costa Ramos Pinto - Alterações ao Alvará de Loteamento nº. 339 -  
Registo nº. 16216/94

Para o processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul - elaborou o seguinte parecer técnico:

*"Reapreciado o processo e considerando-se as questões inerentes à propriedade e o facto da nova proposta interferir com áreas já integradas no domínio público, sendo até exigível equacionar-se a venda de parcela de terreno do domínio público, propõe-se:*

*1 - Solicitar, com carácter de urgência, à Repartição de Finanças de Coimbra, a constituição e confrontações ao artº. 125 da matriz urbana de Taveiro, a qual depois de eliminado deu origem ao artigo urbano da mesma Freguesia, com o nº. 960, para efeitos de averiguação em sede do projecto de loteamento.*

*2 - Remeter o processo, em sequência, à Divisão de Solos para reconfirmação da propriedade, solicitando-se o apoio da Junta de Freguesia de Taveiro para análise dos antecedentes cadastrais, confrontações e dominialidade das mesmas.*

*3 - notificar o requerente das iniciativas municipais formuladas nos pontos 1 e 2."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2390/95:**

**- APROVAR A PROPOSTA CONTIDA NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade

VII.8. José Martins Marques Lucas - Alteração ao Alvará de Loteamento 356 - Registo  
nº. 6744/95

Considerando os termos da informação 747/95 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e relativamente ao projecto de alterações ao alvará de loteamento 339, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº. 2391/95:**

**- DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 356/95, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 448/91, EMITINDO NOVO ALVARÁ.**

**- CONCEDER A PRORROGAÇÃO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS, POR 180 DIAS.**

**SÃO DEVIDAS AS TAXAS PREVISTAS NO ARTIGO 32º. E NÚMERO 1 DO ARTIGO 34º. E 35º. DA TABELA DE TAXAS.**

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

VII.9. Emidio Rodrigues dos Santos e José de Jesus - Loteamento de um Terreno na  
Mainça - Registo nº. 42670/93

Respeita o presente processo a uma operação de loteamento de um terreno localizado na Mainça, para o qual os serviços técnicos elaboram vários pareceres técnicos.

Assim e nos termos da informação 666/95 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou.

**DELIBERAÇÃO Nº. 2392/95:**

**- INDEFERIR O PROCESSO DE LOTEAMENTO (42670/93) AO ABRIGO DO ARTIGO 13º. NÚMERO 2 ALÍNEA A) DO DECRETO-LEI 448/91**

**- INFORMAR QUE A NOVA PROPOSTA URBANÍSTICA DEVERÁ SER ELABORADA SOBRE O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO MAIS RECENTE, E TERÁ DE ARTICULAR-SE COM A OCUPAÇÃO URBANA EXISTENTE NOS TERRENOS ADJACENTES, ENVOLVENDO A CORRECÇÃO DOS TRAÇADOS VIÁRIOS.**

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

VII.10. Maria da Conceição V. C. L. Cordeiro Matos - Vistoria a um Prédio sito na Rua  
Direita - Registo nº. 6291/95

Relativamente ao processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação:

*"Dado o estado de total degradação e insalubridade em que se encontra o prédio, abrangido pelo projecto da "via central" deverá o mesmo ser demolido, salvaguardando-se a segurança e impermeabilidade dos edifícios confinantes. O lote deverá ser limpo e bem vedado - ou servir para estacionamento se o proprietário o pretender.*

*Considerando o teor dos requerimentos de 22 de Fevereiro de 1995, de 6 de Fevereiro de 1995 e de 27 de Abril de 1994, em que é solicitada autorização para demolição do edifício, propõe-se:*

*1 - Que a Câmara municipal pondere a compra do terreno, por se integrar no traçado da "Via Central".*

*2 - Notificar a requerente, ao abrigo do artigo 10º. do RGEU, do teor do auto de vistoria e a proceder à demolição do prédio, salvaguardando a segurança e impermeabilidade dos edifícios confinantes, no prazo de 120 dias. O lote deverá ser limpo e bem vedado - ou servir para estacionamento.*

*A demolição deve ser precedida de requerimento, que inclua descrição dos trabalhos a efectuar e termo de responsabilidade de técnico habilitado.*

*NOTA:*

*Esta notificação deverá ser articulada e completada com a deliberação sobre a proposta feita em 1."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2393/95:**

**- NOTIFICAR A REQUERENTE CONFORME PROPOSTO NO PONTO 2 DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.**

**- SOLICITAR AO SENHOR ENGENHEIRO ALFREDO REBOCHO A AVALIAÇÃO DO PRÉDIO, TENDO EM VISTA A SUA EVENTUAL AQUISIÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade

#### **VII.11. Carlos Alberto Cruz Duarte e Outro - Instalação de Pizaria no Vale das Flores - Ofício da Inspeção Geral do Território - Registo nº. 1559/95**

Sobre o processo acima identificado o Senhor Engenheiro Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 30 de Março de 1995 o seguinte parecer técnico:

*"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:*

*1 - São objectos de análise um recurso contencioso do despacho superior de 02/05/94 e um ofício do IGAT que solicita esclarecimento sobre o assunto e é acompanhado de requerimento dos mesmos munícipes àquela entidade.*

*2 - Analisando o conteúdo dos pareceres emitidos pela DAU-C pelo Departamento Jurídico, concluo pela correcção da perspectiva de trabalho (e procedimentos) que foi utilizada pelos serviços técnicos municipais na apreciação da pretensão, com recurso aos critérios, regulamentos e legislação aplicáveis.*

*3 - Em consequência e salvo melhor opinião não se me afigura existirem razões que me permitam fundamentar (ou recomendar) a eventual revisão, reforma ou revogação do despacho superior relativo ao licenciamento das obras de adaptação do(s) espaço(s) físico(s) em causa para similar de hotelaria.*

*Aliás o Departamento Jurídico também não conclui (ou recomenda) tal hipótese da decisão municipal.*

**4 - PROPOSTA**

*Deste modo, e sem prejuízo da adequada ponderação superior da exposição-recurso apresentada, entendo dever propor:*

*4.1 - Que se notifique os expoentes/recorrentes do teor da inf. nº. 941/95 da DAU-C, subscrita pela Eng<sup>a</sup>. Maria José Pimentel, datada de 22/05/95 e do parecer complementar elaborado pelo Departamento Jurídico (v. inf.nº.122/95 de 24/05/95), não se entendendo assim a pretensão.*

*4.2 - Que se informe o IGAT do teor dos pareceres referenciados no ponto anterior, os quais esclarecem as questões subscritas, relevando-se que a CMC procedeu à apreciação do projecto de licenciamento de obras de adaptação do espaço físico em causa, para a instalação de um estabelecimento similar de hotelaria, no respeito pelos procedimentos e disposições aplicáveis, de modo a garantir o adequado funcionamento do mesmo de acordo com os critérios utilizados em apreciação de prevenções semelhantes."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2394/95:**

**- APROVAR A PROPOSTA CONTIDA NO PARECER ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO OS SERVIÇOS OFICIAR OS RECORRENTES E A INSPECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, CONFORME PROPOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade

#### VII.12. Talhamento da Santa Casa da Misericórdia - Estradas de Coselhas

Pela Divisão de Gestão Urbanística Centro na sua informação nº. 1018/95 é feito o ponto da situação sobre os terrenos sito na Estrada de Coselhas "Talhamento da Santa Casa da Misericórdia"

Sobre a referida informação o Director do Departamento de Administração Urbanística exarou o seguinte parecer:

*"Visto e concordo*

*1 - Trata-se de colaboração que a DAU-C tem vindo a prestar (e equacionar) com vista a contribuir para a resolução dos problemas existentes com o designado Talhamento da St<sup>a</sup>. Casa da Misericórdia.*

*2 - Deste modo levo ao conhecimento superior o que é proposto, cumprindo-me propor a aceitação das iniciativas (e colaboração) indicadas, como contributo dos serviços técnicos (e da CMC) para a resolução dos problemas, em termos de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia.*

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2395/95:

**- APROVAR O PARECER TÉCNICO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO Nº. 1018/95 E OFICIAR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES CONFORME PROPOSTO.**

Deliberação tomada por unanimidade

A propósito deste assunto e atendendo à natureza dos terrenos em causa (zona de escorregamento), e como medida cautelar o Senhor Presidente apresentou uma proposta no sentido da Santa Casa de Misericórdia apresentar um estudo geológico dos terrenos, assinado por Técnico responsável de modo a permitir a Câmara licenciar, em segurança, as futuras construções.

Proposta aprovada por unanimidade.

#### VII.13. João Manuel dos Santos Gândara - Construção de uma moradia em Zouparria do Campo - Área de Cedência - Registo nº. 24752/94

Para efeitos de celebração da escritura da área a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2396/95:

**- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A ALARGAMENTO DA RUA PÚBLICA, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O NÚMERO 630/931007, DA FREGUESIA DE S. SILVESTRE, COM A ÁREA DE DEZ VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS, CONFRONTANDO A NORTE COM JOÃO MANUEL DOS SANTOS GÂNDARA, A SUL E A NASCENTE COM RUA PÚBLICA E A POENTE COM ANTÓNIO SALGADO SEIÇA PIMENTA, BEM COMO APROVAR O VALOR DE MIL E OITECENTOS ESCUDOS POR METRO QUADRADO RESULTANDO PARA OS DEZ VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS O VALOR DE DEZOITO MIL E NOVECENTOS ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade

#### VII.14. Herdeiros de Joaquim Pais dos Santos - Loteamento em Celas - Registo nº. 36511/93

Respeita o presente processo ao loteamento de uma propriedade sito em Celas, para o qual o Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística em 15 de Setembro de 1993 apresenta uma síntese dos aspectos e factos relacionados com a tramitação do processo. Em sequência de uma exposição apresentada pelos titulares do processo, foi solicitado parecer ao Departamento Jurídico, tendo o mesmo elaborado os seus pareceres nº. 120/94 e 182/94, os quais dada a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2397/95:

**- NOTIFICAR O PRIMEIRO TITULAR DO PROCESSO, ACERCA DO TEOR DOS MENCIONADOS PARECERES (INFORMAÇÃO Nº. 120/94 E 182/94) DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DOS PONTOS 4.1 E 4.2 DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE 15 DE SETEMBRO DE 1993, ALTERADO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 540/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO**

Deliberação tomada por unanimidade

### VII.15. Instituto Politécnico de Coimbra - Ampliação do Edifício do Departamento de Engenharia Mecânica - Registo nº. 40404/94

Relativamente ao projecto de execução da ampliação do Edifício do Departamento do Instituto Superior de Engenharia Civil, o Executivo deliberou, com base nos pareceres técnicos produzidos (Informação nº. 1022 da Divisão de Gestão Urbanística Centro):

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2398/95:

**- INFORMAR QUE NADA HÁ A OPOR AO PROJECTO DE ALTERAÇÕES APRESENTADO, MANTENDO-SE A RECOMENDAÇÃO EXPRESSA NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO OFÍCIO 7087 DE 16 DE MAIO DE 1994.**

Deliberação tomada por unanimidade

### VII.16. C.E.F.A. - Centro de Estudos e Formação Autárquica - Construção de um Edifício na Rua do Brasil - Registo nº.40186/95

O presente aditamento apresentado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica vem dar resposta ao solicitado através do ofício de 12 de Abril de 1995 do Departamento de Administração Urbanística.

Sobre o mesmo processo o Director emitiu em 31 de Maio de 1995, o seguinte parecer técnico:

*"Visto e concordo.*

*1 - Os elementos apresentados, nomeadamente as fotografias da maquete de trabalho, permitem avaliar o conjunto de "volumes" a construir e a sua relação com os edifícios existentes, nada havendo a realçar sobre esta matéria.*

*Às soluções técnicas relativas ao estacionamento de serviço afiguram-se exequíveis, em termos funcionais, verificando-se existir possibilidade de aumentar a oferta, se necessário.*

*2 - Deste modo, proponho que se informe a entidade titular do processo de que considerem satisfatórios os elementos apresentados."*

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2399/95:

**- INFORMAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade

### VII.17. Parque Industrial de Taveiro

#### a) Pareceres emitidos pela C.C.R.C.

Sobre o assunto o Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo o teor do Ofício por si enviado ao Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, cujo teor é o seguinte:

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo-se constatado que a CCRC está a emitir pareceres desfavoráveis sobre a instalação de unidades industriais no Parque Industrial de Taveiro, entendo útil tornar presente o seguinte:*

*1.1. Como é do conhecimento de V. Ex. a aprovação do Parque Industrial de Taveiro é anterior à aprovação do Plano Director Municipal de Coimbra*

*1.2. O estudo de localização e o lay-out do Parque Industrial de Taveiro foram elaborados com a participação da Comissão de Coordenação da Região Centro (pelo Engº José Eduardo Simões) tendo a sua gestão sido efectuada pela SOLICOL, no âmbito do holding estatal "Empresa Pública de Parques. Industriais" (EPPI), até à extinção da(s) mesma(s).*

*1.3. A apreciação dos projectos de arquitectura apresentados tem sido efectuada com base no "Regulamento da Prática urbanística referente ao Parque Industrial de Taveiro" aprovado pela Câmara Municipal em 28/12/90 e pela Assembleia Municipal em 22/03/91.*

*1.4. Em nosso entender o estudo urbanístico do Parque Industrial de Taveiro corresponde a um loteamento de terreno municipal, financiado pelo Estado Português com participação de fundos da CEE, elaborado à luz das condicionantes legais existentes à época em que foi promovido e na sequência do qual foram vendidos lotes que têm associados direitos e deveres adquiridos.*

*Em relação aos aspectos regulamentares que a CCRC alega não serem respeitados, é pertinente relevar que:*

2.1. *Estamos numa situação análoga à do "loteamento" pelo que está a ser respeitado o disposto no Regulamento do PDM.*

2.2. *Em concreto e no que se refere ao zonamento e índice de utilização, não são contrariadas as normas do PDM como se verifica:*

*Área total do terreno = 229.638 m<sup>2</sup>*

*Somatório da área dos lotes = 96.307 m<sup>2</sup>*

*e*

*96.307 x 0,60 = 57.784 m<sup>2</sup> < 229.638 x 0,40 = 91.855 m<sup>2</sup>*

2.3. *As disposições relativas aos valores de "pé-direito" das edificações e respectivos afastamentos às extremas dos lotes, configuram regras de conjunto que vieram a ser retomadas no Regulamento do PDM em termos dos fins urbanísticos que se pretendem garantir."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2400/95:**

**- TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO E INSISTIR JUNTO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO DE UMA RESPOSTA CÉLERE.**

Deliberação tomada por unanimidade

#### **b) Área Total dos Lotes**

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo de uma listagem, dos 50 lotes do Parque Industrial, com a área total de 96.316 m<sup>2</sup>, tipo de industria e data da respectiva escritura.

O Executivo tomou conhecimento, tendo o Senhor Vereador João Silva informado que brevemente iria apresentar uma informação esclarecendo todas as situações que estão pendentes, bem como a metodologia de trabalho a seguir, nos casos de empresas que ainda não iniciaram as respectivas construções pese embora já ter decorrido o prazo para o efeito, bem como a análise dos lotes 5, 6 e 7 atribuídos à Fábrica de Mosaicos Santa Isabel, Ld<sup>a</sup>, e ainda alguns lotes que não fizeram a respectiva escritura.

### **PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS**

#### **VIII.1. Rede de Iluminação Pública na E.M. 537-2 - Adémia/Eiras - Adjudicação**

Sobre a empreitada acima identificada procedeu-se à audiência dos interessados nos termos dos artºs. 100 e 101º. do Código do Procedimento Administrativo não tendo sido formulada qualquer reclamação.

Assim o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2401/95:**

**- ADJUDICAR À FIRMA CONSTRUÇÕES QUINTEIRO E SIMÕES, LIMITADA, PELO VALOR DE QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL E CEM ESCUDOS MAIS IVA, A EMPREITADA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA E.M. 537-2 - ADÉMIA/EIRAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **IX.1. 1ª. Alteração ao Orçamento Ordinário/95**

Sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou

#### **DELIBERAÇÃO Nº. 2402/95:**

**- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1995 QUE APROVOU A 1ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/95**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS**

### X.1. Associação dos Industriais da Região de Coimbra - Centro de Empresas, Negócios e Inovação Tecnológica

Pela Associação dos Industriais da Região de Coimbra é enviada uma carta de apresentação do CENIT - Centro de Empresas, Negócios e Inovação Tecnológica, que pretende ser uma Associação sem fins lucrativos para implementação de um Polo (B.I.C.) Business And Innovation Centrel em Coimbra, solicitando a adesão da Câmara Municipal ao projecto, que se reveste de interesse para a região de Coimbra. Para o efeito apresentou um convénio de colaboração e a Declaração da Subscrição, que dada a sua extensão ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Pelo Senhor Presidente e relativamente ao assunto foi apresentado a seguinte proposta:

"Considera importante uma participação da Autarquia neste projecto pioneiro e de parceria para o desenvolvimento, naturalmente sujeito ao rigoroso cumprimento dos condicionalismos legais aplicáveis e em especial a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal."

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº. 2403/95:

**- APROVAR A ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA AO PROJECTO ATRAVÉS DE UMA PARTICIPAÇÃO (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), SENDO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NÃO DELEGARÁ NA ASSOCIAÇÃO OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (ARTIGO OITAVO DO CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO E CONCLUSÃO).**

**- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

## PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

### XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

Informou o Executivo que se encontra na Câmara uma Inspeção da Direcção de Finanças, para os seguintes processos:

- 1 - Acção de Formação realizada em 1992 na Companhia de Bombeiros Sapadores.
- 2 - 1ª. Fase da Construção do Nó dos Olivais

### XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

#### Intervenção da Senhora Vereadora Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

##### Dia Mundial da Criança

Deu conhecimento da acção desenvolvida na Casa Municipal da Cultura, registando com apreço o trabalho organizado dos funcionários que com grande empenho acolheram cerca de 1200 crianças.

Agradeceu ainda a colaboração prestada nesta acção pela Companhia de Bombeiros Sapadores, pela Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, que acedendo ao convite que lhes foi feito, contribuíram com grande espírito de colaboração no divertimento daquelas crianças.

#### Intevenção do Senhor Vereador Jorge Manuel Monteiro Lemos

Referiu a boa prestação da Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra no Campeonato Nacional, pese embora ter perdido o jogo final.

## PONTO XII - ATENDIMENTO DE MUNICIPES

1. Carlos Ferreira Simões - Almalaguês

Este munícipe reclama da construção de uma casa junto ao seu terreno, levada a efeito por Juventino Bento Pereira, com desrespeito pela legislação aplicável quanto a afastamentos.

O Senhor Presidente esclareceu este munícipe que a violação dos direitos de propriedade privada devem ser resolvidos através do Tribunal.

## 2. Maria Fernanda da Conceição Ferraz Fernandes - Vila Franca - Pinhal de Marrocos

Esta munícipe vem apresentar queixa contra o seu vizinho, José Rodrigues dos Santos, não concordando com a deliberação da Câmara tomada em reunião de 4 de Maio de 1995, relativamente ao licenciamento de uma porta.

Foi esclarecida pelo Senhor Presidente que os direitos de propriedade privada são questionados e resolvidos nos Tribunais Comuns.

Esclareceu ainda o Senhor Presidente que poderá também recorrer ao Tribunal Arbitral, que funciona no Arco da Almedina, onde poderá apresentar a sua queixa, a qual terá o devido encaminhamento.

## 3. Manuel Pinto de Almeida - Cernache

Este munícipe, possuidor de cartão de venda ambulante, veio solicitar um lugar de venda fixa no Choupalinho.

Já fez o pedido por escrito, tendo o mesmo sido indeferido. Justifica a sua pretensão com o facto de ter uma incapacidade de 64% e uma pequena reforma.

O Senhor Presidente informou o munícipe que não era possível atender à sua pretensão, uma vez que não se podia deliberar em contravenção com os regulamentos aplicáveis e em vigor.

Considerando que o munícipe deu conhecimento que no Choupalinho operavam alguns vendedores que não possuíam qualquer licença para ali exercer a sua actividade, o Senhor Presidente solicitou ao Director do Departamento Jurídico que mandasse a fiscalização ao Choupalinho para averiguar o que ali se estava a passar e proceder em conformidade.

## 4. Agostinho dos Santos Martins Branco - Rua Nova do Freixo - Bencanta

Este munícipe veio solicitar que a carreira dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra que faz o transporte para a "feira dos 7 e 23", passe a servir diariamente a população da zona do Freixo e Bencanta.

O Senhor Presidente esclareceu este munícipe que aquela via não tem condições de segurança para permitir a circulação diária dos transportes públicos.

## 5. Mário Jorge Cardoso Oliveira Teixeira - Ladeira das Alpenduradas

Reclama este munícipe, deficiente motor, pelo facto de ter solicitado a reserva de um lugar de estacionamento junto ao seu prédio há cerca de um ano, e ainda não ter obtido resposta.

O Senhor Presidente informou este munícipe que fizesse juntar ao processo documento comprovativo em como o veículo se encontra em seu nome e depois o processo seria reaçuacionado.

## 6. Maria Luisa Matos Rocha Bernardino - Rua da Casa Branca, Lote 4 - 2º. Dtº.

Mais uma vez esta munícipe veio reclamar pelo facto de continuar os problemas que se prendem com o estudo urbanístico da encosta do loteamento da Quinta do Carrascal.

Foi esclarecida pelo Senhor Vereador Pereira da Silva e pelo Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística que estava em curso o processo de negociação com os promotores da iniciativa e que muito breve poderia ser dada uma resposta satisfatória à munícipe.

## 7. António Francisco Rodrigues - Rua do Brasil, 372 - 3º. Dtº.

Protesta este munícipe relativamente aos fumos provenientes da churrasqueira, sita na Rua do Brasil propriedade de Gonçalves e Gouveia.

Foi informado pelo Senhor presidente que a firma em causa vai ser notificada a construir a chaminé em conformidade com a legislação em vigor.

No caso de incumprimento da notificação solicitou aos serviços que providenciassem no sentido do estabelecimento ser encerrado e o alvará cassado.

#### 8. Arménio Leitão Pereira - Andorinha - Lamarosa

Este munícipe pretende construir um muro no terreno que diz ser sua pertença, mas para o qual existem dúvidas quanto à legitimidade da propriedade.

O Senhor Presidente informou este munícipe que devia juntar ao processo prova do registo do terreno na Conservatória do Registo Predial, bem como cópia da sentença do Tribunal que o munícipe diz possuir em resultado da acção intentada contra os vizinhos.

#### 9. Fernanda Neves Bizarro - S. João do Campo

Esta munícipe veio solicitar informação relativamente ao indeferimento do seu projecto de remodelação de uma casa de habitação, alegando a necessidade urgente de efectuar a obra, uma vez que vive em más condições de habitabilidade.

O Senhor Presidente informa esta munícipe que terá que se dirigir ao seu técnico projectista para ele fazer uma alteração ao processo que cumpra os regulamentos aplicáveis.

#### 10. Victor Manuel da Silva - Valongo

Este munícipe vem reclamar contra a construção/ampliação ilegal de uma oficina de serralharia, propriedade de Manuel Alves Bento sita no lugar de Valongo.

Informa ainda este munícipe que a obra se encontra embargada, mas as obras de ampliação prosseguem a bom ritmo.

O Senhor Presidente, face ao que foi exposto por este munícipe, solicitou aos serviços que verificassem a desobediência do embargo administrativo, para que se proceda em conformidade.

#### 11. Mafalda Rosa Pereira Costa Ribeiro - Rua Infanta D. Maria, 37

Esta munícipe mais uma vez informa que a sua senhoria não procedeu à reparação das deficiências existentes e já verificadas na sua habitação, provenientes das infiltrações de águas do andar superior do prédio.

O Senhor Presidente informa que a senhoria iria ser notificada para proceder em conformidade.

#### 12. António Ferreira Baptista - Sinceira - Brasfemes

Este munícipe reclama da construção ilegal de um muro levado a efeito por Manuel José Ferreira Baptista, com o qual se sente seriamente prejudicado.

O Senhor Presidente informa este munícipe que em resultado da notificação que recebeu o Senhor Manuel José Ferreira Baptista apresentou uma exposição que terá de ser reanalisada pelos serviços técnicos.

No entanto e atendendo ao melindre da situação, o Senhor Presidente solicitou ao Departamento Jurídico que analisasse esta questão.

#### 13. Firmino Victor - Torres do Mondego

Como Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego e acompanhado de um grupo de moradores da zona de Carvalhosas/Zorro/Palheiros, veio tecer algumas considerações sobre o mau estado da Estrada Municipal nº. 1151, caminho único de acesso àquelas povoações.

O Senhor Presidente informou que o arranjo daquela estrada faz parte das suas preocupações, tendo já reunido com os técnicos várias vezes, no sentido de se encontrar uma solução. A obra em causa foi adjudicada à empresa Construções Nogueira Seco, que se encontra em situação de "pré-falencia", estando a decorrer o respectivo processo em Tribunal.

A situação é preocupante dado que a firma em questão é adjudicatória de um conjunto de empreitadas na ordem dos cento e vinte mil contos.

O senhor Presidente referiu assim que a situação das curvas se encontra corrigida, quanto à continuação da obra e face à situação financeira da empresa adjudicatória, as hipóteses de trabalho serão a anulação da empreitada, que é um processo moroso ou a reposição do pavimento com alcatrão, pelos Serviços da Câmara, que constitui sempre uma solução de remedeio.

Informou ainda que iria reunir com os serviços técnicos mais uma vez para tentar encontrar uma solução alternativa, que permitisse a utilização daquela estrada, em condições satisfatórias.

Um dos moradores presentes na sala reforçou a posição da intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, tendo o Senhor Presidente voltado a referir as dificuldades da autarquia em resolver esta situação melindrosa.

#### **14. Maria Natércia Ferreira Gonçalves Coelho da Silva - Antuzede**

Esta munícipe veio reclamar do indeferimento do seu processo (Francisco Delgado Faria), o qual foi objecto de parecer desfavorável da Direcção de Estradas. Disse ainda esta munícipe que contactou os serviços daquela Direcção e que a informaram que a situação estava solucionada.

Face ao exposto por esta munícipe o Senhor Presidente informou que fizesse a entrega na Câmara de uma exposição para ser enviada à Direcção de Estradas a solicitar novo parecer.

#### **15. Manuel Gonçalves Cheganças - S. Silvestre**

Este munícipe veio reclamar da construção ilegal levada a efeito pelo Senhor Manuel Fernandes Nunes Ficher.

Face à reclamação apresentada e manifesta ilegalidade da parte edificada e que viola o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Senhor Presidente propôs que os serviços procedam à demolição a expensas do infractor, notificando-se em conformidade.

#### **16. Carolina Tavares de Lemos - Cernache**

Esta munícipe reclama dos seus vizinhos que fazem o escoamento das fossas para o seu terreno que se encontra num plano inferior.

Foi informada que o processo se encontra nos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra

#### **17. Maria de Lurdes Mendes - Centro Comercial D. Dinis**

Esta munícipe veio solicitar informação sobre qual o motivo porque não lhe é concedida a licença de utilização ao Centro Comercial D. Dinis, na Avenida Fernão de Magalhães.

Foi esclarecida pelo Senhor Presidente que a licença de utilização será concedida logo após a empresa proprietária do imóvel dar cumprimento a todas as condições de deferimento do processo.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.